

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS EDITAL EAC/HA/TC 03/2022

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS 140-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 086-2022 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 7 de novembro de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo...

- 1 - Prof. Dr. José Orlando Avesani Neto (Doutor - PEF/EPUSP) - Presidente
2 - Prof. Dra. Maurício Abramento (Doutor - PEF/EPUSP)
3 - Profa. Dra. Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha (Associação - EESC/USP)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO EDITAL FFLCH/FLG nº 032/2022

Na publicação do D.O.E. de 16/09/2022, referente à abertura de Edital do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de professor titular no Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas...

dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 de seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP. 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos...

6.2. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLG nº 032/2022 NA PUBLICAÇÃO DO D.O.E. DE 16/09/2022, REFERENTE À ABERTURA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS...

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6.3. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

6.3.1. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 6.3.2. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.3. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.4. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI. Teorias de implementação de políticas VII. Ciências de políticas públicas e ciclos eleitorais VIII. Teorias e modelos de análise de políticas públicas IX. Mensuração de desigualdades e pobreza X. Multidimensionalidade em estudos de desigualdades XI. Redistribuição na teoria do bem-estar XII. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://academica.flch.usp.br/desativado/concursos/seleativo/

12.2. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 12.3. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 12.4. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

12.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 12.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

12.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 12.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

12.9. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 12.10. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12.11. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. O presidencialismo de coalizão e o presidencialismo comparado II. O judiciário brasileiro em perspectiva comparada III. Sistemas eleitorais e sistemas partidários e comportamento político IV. Democracia e autoritarismos: o Brasil em perspectiva comparada V. Métodos qualitativos e quantitativos nos estudos eleitorais

12.12. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://academica.flch.usp.br/desativado/concursos/seleativo/todos, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.13. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12.14. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade...

12.15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

12.16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS. 12.17. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

12.18. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; 12.19. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

12.20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiaca@flch.usp.br).

12.21. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 12.22. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

12.23. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 12.24. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 12.27. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

12.28. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 12.29. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 12.30. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

12.31. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 12.32. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

12.33. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12.34. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade...

12.35. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

12.36. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS. 12.37. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

12.38. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; 12.39. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

12.40. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiaca@flch.usp.br).

12.41. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 12.42. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

12.43. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 12.44. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 12.47. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

12.48. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 12.49. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 12.50. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12.51. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. O presidencialismo de coalizão e o presidencialismo comparado II. O judiciário brasileiro em perspectiva comparada III. Sistemas eleitorais e sistemas partidários e comportamento político IV. Democracia e autoritarismos: o Brasil em perspectiva comparada V. Métodos qualitativos e quantitativos nos estudos eleitorais

12.52. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://academica.flch.usp.br/desativado/concursos/seleativo/todos, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.53. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12.54. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade...

12.55. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

12.56. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS. 12.57. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

12.58. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; 12.59. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

12.60. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiaca@flch.usp.br).

12.61. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 12.62. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

12.63. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 12.64. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 12.67. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

12.68. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 12.69. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 12.70. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

